

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 380/2005

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO

ADICIONAL SUPLEMETAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E

DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou, e *Eu*, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de: **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)**, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Município de Santa Luzia D'Oeste, para atender a demanda das seguintes secretárias conforme desdobramento a baixo a saber:

a) – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00202.002 - Man. das atividades do gabinete do prefeito.

 31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas
 R\$ 18.000,00

 31.90.13 – Obrigações patronais
 R\$ 4.000,00

 Sub total
 R\$ 22.000,00

b) – 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRTAÇÃO

04.122.00212.003 - Man. das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$	23.500,00
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$	5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica 31.90.91 – Sentenças Judiciais		15.000,00 11.000,00					
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000	,00					
sub total	R\$	66.500,00					
c) – 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS							
04.122.00212.005 - Man. Atividades da Sec. Mun. de Obras.							
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$	19.000,00					
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$	4.000,00					
15.452.05752.006 - Cons. e Manutenção de Vias Urbanas.							
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00					
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$	2.000,00					
sub total	R\$	6.000,00					
26.782.05342.007 - Cons. e Manutenção de Vias Rurais.							
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00					
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$	2 <u>.</u> 000,00					
sub total	R\$	7.000,00					
suo totai	ΚФ	7.000,00					
d) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
12.361.01882.008 - Man. Ativ. da Séc. Mun. de Educação e Cultu							
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00					
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00					
sub total	R\$	25.000,00					
12.361.01882.009 - Man. ativ. da Séc. Mun. de Educação e Cultura 10%.							
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas	R\$	45.000,00					
31.90.13 – Obrigações patronais	R\$	17.500,00					
33.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00					
33.90.36 – Outros serviços de terceiros P.Física	R\$	3.000,00					
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Jurídica	R\$	2.000,00					
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	R\$	32.000,00					
Sub. Total	R	\$ 109.500,00					

e) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.03312.013 - Man. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde – 15%.

31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas		R\$	63.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais		R\$	19.500,00
33.90.14 – Diárias		R\$	1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	8.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros P.Ju	rídica	R\$	8.000,00
	sub total	R\$	99.500,00
10.301.03312.021 - Mant. Ativ. Farmácia E	3 ásica		
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	7.500,00
	sub total	R\$	7.500,00
10.301.04282.020 - Mant. Ativ. Gestão Ple	na.		
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	6.000,00
	sub total	R\$	6.000,00
10.301.04282.022 - Mant. Ativ. Pab-Fixo.			
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	20.000,00
	sub total	R\$	20.000,00
10.301.03312.012 - Mant. Ativ. Prog. Ag. 0	Com. Saúde PACS.		
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas		R\$	7.000,00
	sub total	R\$	7.000,00
10.301.03312.019 - Mant. Ativ. Pab-Variáv	vel - SIA/SUS.		
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas		R\$	10.000,00
	sub total	R\$	10.000,00
10.302.04282.024 - Man. das Atividades da	ı AIH´S		
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas		R\$	10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	10.000,00
	sub total	R\$	20.000,00
10.305.04292.024 - Man. das Atividades da	Endemias		
33.90.30 – Material de Consumo		R\$	3.000,00
	sub total	R\$	3.000,00
	Total geral	R\$	432.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de dezembro de 2005.

NELSON JOSÉ VELHO Prefeito Municipal